



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº.

1033/2021



Fis. Nº 01  
Proc. Nº 1133/2021

**“Dispõe sobre a implantação de atividades extracurriculares, nas escolas, deste Município”.**

Senhor Presidente,

Indico ao Poder Executivo Municipal, na forma regimental, designar ao setor competente que tome providências quanto a implantação de atividades extracurriculares no contraturno nas escolas municipais.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de junho de 2021.

**HELIO JUNIOR**  
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretária Legislativa par providenciar Conforme pede a propositura
Em <u>15</u> / <u>06</u> / <u>2021</u>
_____ Presidente

**JUSTIFICATIVA**

Justifico a presente propositura, considerando que este vereador foi procurado, pelos munícipes reivindicando a implantação de aulas extracurriculares dentro das escolas, para os alunos em horário de contraturno das aulas constantes na grade curricular.

Entende-se como atividades extracurriculares todas as atividades realizadas para fins de formação pessoal e profissional. Em suma, são aquelas formações específicas que ampliam a sua bagagem e tornam-se o diferencial dentro de um processo seletivo, algumas categorias de atividades desse tipo são, dança, música, teatro, fotos, culinária, Diante do exposto, solicito que essa solicitação seja atendida ampliar as possibilidades de formação pessoal e profissional dos nossos alunos, bom como, estimular o exercício da cidadania.

Nº - - 35

